



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/12/2027

Nº 32010996

Versão: 01

Data: 24/03/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA				CNPJ	05.124.428/0001-60
Logradouro	ESTRADA ARACARIGUAMA				Cadastro na CETESB	373-406-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
751		ESTANCIA S. FRANC	06695-560	ITAPEVI		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.); tratamento e disposição de

Bacia Hidrográfica

2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI

6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor

CÓRREGO AMBUITÁ

Classe

4

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
30.143,61	254,50			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
06:00		06:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
27	83

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91753849	Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**

Esta licença de número 32010996 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/12/2027

Nº 32010996

Versão: 01

Data: 24/03/2023

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
03. Os tanques utilizados para armazenagem e blendagem de resíduos líquidos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
04. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
05. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
06. Instalar, operar e manter adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de emissões atmosféricas (odores), baseado na melhor tecnologia prática disponível, para as operações de recebimento e transferência de resíduos líquidos das carretas para os tanques e dos tanques para as carretas bem como durante a elaboração do blend.
07. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
08. DEVERÁ SER REALIZADA A INTERLIGAÇÃO DOS ESGOTOS/EFLUENTES À REDE PÚBLICA COLETORA EXISTENTE, CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO NO PROCESSO DIGITAL CETESB.077511/2022-61, CUJO PRAZO FINAL É JANEIRO/24.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a preparação de blend de resíduos líquidos utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Blendagem de líquidos
- Contenção (Qtde: 2) (130,00 m3)
- Unidade geradora/concentradora de ozônio (Qtde: 1) (220,00 W)
- Bombas ksb megaflow (Qtde: 2) (40,00 m3/h)
- Computador (Qtde: 2) (300,00 W)
- Caminhão vácuo (Qtde: 4) (48,00 m3)
- Carreta tanque (Qtde: 5) (150,00 m3)
- Tanque (Qtde: 1) (50,00 m3)
- Balança (Qtde: 2) (220,00 W) (160.000,00 kg)
02. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.



02

Processo N°
32/00108/10

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/12/2027

N° 32010996

Versão: 01

Data: 24/03/2023

RENOVAÇÃO

06. Esta licença se refere à renovação da Licença de Operação n.º 32009015, datada de 13/12/17.